



CONVIDADO
PAULO MORGADO

O combate transversal à corrupção, financiado pela confiscação

➔ Todos sabemos que a corrupção é um vírus que destrói democracias e economias, acentuando assimetrias sociais, ao mesmo tempo que hipoteca o desenvolvimento de um país através da supressão do elemento essencial que é a competitividade.

Todos sabemos que Portugal, com um pouco prestigiante 26º lugar no *Corruption Perceptions Index 2005* (CPI), atrás de um país sul-americano que é o Chile (21º), não é propriamente território que não tenha que se preocupar com a propagação desta epidemia.

O próprio Presidente da República, Cavaco Silva, logo no seu discurso de tomada de posse não deixou margem para dúvidas de qual seria um dos seus desígnios, afirmando: *exige-se, por isso, em nome da democracia, uma luta permanente e sem tréguas a este seu inimigo: a corrupção. Exige-se firmeza nas leis, que urge ajustar para melhor combater as formas mais correntes de corrupção, e exige-se firmeza na investigação e na punição.*

A nossa adesão ao GRECO (*Group of States against corruption*), constituída por um grupo de Estados que controlam mutuamente a existência de meios (legislação, organismos, etc.) para combater a corrupção, afigura-se, assim, como uma exigência incontornável.

O GRECO publicou em 24 de Maio deste ano os resultados da segunda avaliação conduzida no nosso país.

Depois de uma decepcionante primeira avaliação trazida à luz em 2005 e que parecia colocar o nosso país nos primeiros lugares do CPI à frente das "lândias" – Islândia, Finlândia e Nova Zelândia – (na altura senti que GRECO poderia querer dizer Grupo Euro-burocrata Curto de Observação), fiquei agradavelmente surpreendido com os resultados obtidos este ano. Afinal Portugal é um país com muita coisa por fazer ao nível do combate à corrupção.

As áreas sob análise no relatório de 2006 foram i) os aspectos processuais do crime da corrupção (onde a confiscação ressalta como elemento principal), ii) a Administração Pública e a corrupção e iii) as Pessoas Colectivas e a corrupção.

Podemos olhar para o relatório com duas perspectivas: negativa e positiva.

Através da perspectiva negativa, limitar-nos-emos a dizer que isto está tudo na mesma, com poucos crimes de corrupção a chegar às barras dos tribunais e, dos que aí chegam, quase nenhuma condenação.

No entanto, podemos olhar para as conclusões de uma perspectiva positiva, construtiva...

Primeira boa novidade: a principal razão da ineficácia no combate ao vírus parece estar centrada na i) dispersão de legislação sobre corrupção (conjugada com acções de formação deficientes, nomeadamente ao nível dos Juizes) e ii) descoordenação de actuação dos agentes responsáveis pelo seu combate, como é o caso da PJ vs. Ministério Público. Naturalmente, pode sempre dizer-se que há falta de meios; mas a falta de meios é em parte resultado da tal dispersão e descoordenação.

Não se trata pois de 333 coisas que devem ser mudadas. Trata-se "apenas" de dispersão e descoordenação.

Segunda boa novidade: há dinheiro! Ou melhor há potencial de captação de dinheiro, através da identificação, apreensão e confiscação dos



Todos sabemos que a corrupção é um vírus que destrói democracias e economias, acentuando assimetrias sociais, ao mesmo tempo que hipoteca o desenvolvimento de um país através da supressão do elemento essencial que é a competitividade.

Todos sabemos que Portugal, com um pouco prestigiante 26º lugar no Corruption Perceptions Index 2005 (CPI), atrás de um país sul-americano que é o Chile (21º), não é propriamente território que não tenha que se preocupar com a propagação desta epidemia.

projeitos da corrupção. Com efeito, apesar de em 2003 as autoridades terem capturado 2,6 milhões de euros em crimes de colarinho branco de tipo financeiro, retirando os ganhos dos crimes como medida dissuasora da prática dos mesmos, apenas 600 euros foram capturados devido a casos de corrupção! E não me venham dizer que os dinheiros que se movimentam neste país por motivos de corrupção são apenas 600 euros... Em 2005, não fora emitida, até à data da recolha de dados, qualquer confiscação de activos... Fantástico!

Resumindo: temos um problema de dispersão e descoordenação e temos dinheiro. Ou seja, temos capacidade para criar um organismo de actuação transversal, de coordenação de esforços, no combate à corrupção, financiado sobretudo com os dinheiros da confiscação.

Quem não aceitaria o mandato de, desde que empossado dos meios e poderes necessários, agilizar o combate à corrupção, recolhendo, como fee de sucesso parte dos bens confiscados (ficando a outra parte, a maior, para financiamento de instituições de solidariedade social)?

Não me perguntem sob dependência de quem ficaria esse organismo. Isso é para os especialistas em Direito Administrativo. Perguntem-me, antes, quais poderiam ser as suas atribuições...

Informação e Formação – compilando a legislação relevante e promovendo as acções de formação necessárias a quem actua no circuito de combate à corrupção, contribuindo sobretudo para a capacitação de polícias, procuradores e juizes que devam intervir neste tipo de casos, de forma a que ganhem o nível de adestramento que só a especialização propicia;

Tipificação – segmentando a realidade e actuando como *expert* em truques habituais nos territórios de maior propagação de corrupção: (segundo o GRECO) autoridades locais e regionais, compras da Administração Pública, forças

de segurança, emissão de licenças e autorizações, sistema judicial, sistema fiscal, saúde e desporto (repito, cada um com os seus truques, que importa tipificar, sistematizar);

Monitorização e divulgação – recolhendo e divulgando mensalmente os resultados obtidos no combate à corrupção, designadamente ao nível do nº de denúncias, acusações e condenações, valores confiscados, recursos afectos ao combate e sua produtividade, etc.

Coordenação – definir áreas transversais de cooperação, como é o caso do aproveitamento do trabalho dos fiscais das finanças para a detecção de indícios da prática de corrupção (como elucida o OECD *Bribery Awareness Handbook for Tax Examiners*)...;

Bem sei que estes organismos transversais se debatem quase sempre com insuficiências de autoridade. Mas há uma coisa que também sei: quanto mais não fosse pela simples captação de informação (substantiva e processual) e pela sua divulgação de forma sistemática, a pressão ficaria criada sobre as autoridades (os comentadores televisivos, que são muitos, fariam do tema de 4 em 4 semanas).

Deixem o mercado de trabalho funcionar: paguem bem à equipa que assegure esta função transversal e captem as melhores pessoas (de preferência gestores!);

Deixem o "mercado da corrupção" funcionar: os bens confiscados funcionarão como fiel da balança, reforçando os meios do órgão transversal enquanto a corrupção seja importante e deixando-os sem orçamento caso a corrupção atinja o seu mínimo estrutural.

O relatório do GRECO prova que dinheiro não é problema: basta que o tirem aos corruptos.

A ideia é lírica e idealista? Líricos são os 600 euros confiscados em 2003...